

EDITAL Nº 020/2023-DIRCOAV/UNICENTRO **ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;
- considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;
- considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
- considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança;
- considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de *Campus*, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020;
- e de conformidade com a Resolução nº 057-GR/UNICENTRO, de 6 de março de 2023, e legislação aplicável a espécie,

TORNAM PÚBLICO a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO TESTE SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.
- 1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Teste Seletivo o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:
 - a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Teste Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
 - b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
 - c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;
 - d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Teste Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
 - e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
 - f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos;
 - g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
 - h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato;
 - i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Teste Seletivo;
 - j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
 - k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
 - l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
 - m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias corridos, a contar da data deste Edital, dirigida à Diretoria de Concursos e Avaliação da UNICENTRO, via protocolo digital, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: impugnação ao edital de abertura” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **20, 21 e 22 de março de 2023**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) Número de Identificação Social, NIS;

b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;

c) nome completo, sem abreviações;

d) data de nascimento;

e) sexo;

f) número do documento de identidade;

g) data de emissão do documento de identidade;

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, a partir do dia **24 de março de 2023**.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **27 e 28 de março de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> até o dia **30 de março de 2023**.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **20, 21 e 22 de março de 2023**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF e o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

- 3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, a partir do dia **24 de março de 2023**.
- 3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **27 e 28 de março de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> até o dia **30 de março de 2023**.
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

- 4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **20, 21 e 22 de março de 2023**.
- 4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
- 4.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.**
- 4.4. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.5. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação do edital do teste seletivo.
- 4.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.
- 4.8. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.**
- 4.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.
- 4.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:
- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.9;
- b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF.

4.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado do documento mencionado no subitem 4.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: pedido de isenção – doador de sangue e de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, a partir do dia **24 de março de 2023**.

4.18. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.19. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **27 e 28 de março de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.19.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.19.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.19.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.20. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023> até o dia **30 de março de 2023**.

- 4.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 4.22. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 4.23. Os candidatos a que se refere o subitem 4.22 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 4.24. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da FASE UM de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da FASE UM de inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 5.3.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a afrodescendentes e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a afrodescendentes naquela área ou matéria escolhida.
- 5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:
- a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;
 - b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.
- 5.5. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.
- 5.6. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.
- 5.7. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.
- 5.7.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, junto à documentação para consolidação da inscrição apresentada na FASE DOIS, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **31 de março de 2023**, com as seguintes especificações:
- a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;
 - c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **31 de março de 2023**;
 - d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **31 de março de 2023**;
 - e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.
- 6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- 6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:
- a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;

- b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;
- c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.
- 6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.
- 6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.
- 6.7.1. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, tem seu requerimento ignorado e a inscrição direcionada somente para a lista geral de candidatos, justamente pelo fato de não existirem vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência naquela área ou matéria escolhida.
- 6.8. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.
- 6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento disposto no item 8, alínea “a”.
- 6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.
- 6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.
- 6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.
- 6.14. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.
- 6.15. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.
- 6.16. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.
- 6.16.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos portadores de deficiência.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:
- a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem/inserção digital dos documentos e o boleto bancário.
- b) **FASE DOIS:** por meio do Protocolo Digital, disponível no site www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.
- 7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **20 a 31 de março de 2023**.
- 7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das fases um e dois, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.**
- 7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no site da UNICENTRO, durante os procedimentos da fase um de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 31 de março de 2023**.
- 7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.
- 7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.
- 7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.
- 7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria”** e **apenas em uma Unidade Universitária**.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet, devidamente assinado.
- b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada/inserida em campo próprio no requerimento de inscrição.
- c) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.
- d) Declaração, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet, concordando com as normas do Teste Seletivo.
- e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.
- f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.
- g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.
- h) Digitalização do Título de Eleitor.
- i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no sítio do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.
- j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchido.
- k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Caso o sítio do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “i”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “i”.

8.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **15 de março de 2023**.

8.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

8.8. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que:

- a) sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.
- b) o candidato não incorra no simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação para consolidação de inscrição, conforme mencionado no subitem 8.2.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 20 a 31 de março de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 020/2023 – Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, por meio de ferramentas de fragmentação de arquivo disponíveis na Internet, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **13 de abril de 2023**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **14 e 17 de abril de 2023**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, a critério do Reitor.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **20 de abril de 2023**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

11.6. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO	DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
Câmpus Santa Cruz O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujo link é divulgado no sítio https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023	1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *	A partir do dia 2 de maio de 2023** (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital)

* **Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.**

** **Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria.**

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado no Câmpus Santa Cruz, para todas as vagas, por meio de transmissão via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no sítio <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o Teste Seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **13 de abril de 2023**.

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade pode divulgar, mediante publicação em edital, novas medidas de biossegurança e prevenção contra a COVID-19, aos candidatos convocados para as provas, servidores e demais trabalhadores no local de realização das provas, a depender dos boletins e novas regulamentações dos órgãos oficiais de saúde da União, Estado ou Municípios, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.1.6. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.

13.1.6.1. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.

13.1.6.2. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.7. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.8. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.8.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato (assim como os membros das bancas examinadoras) fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II - Surdez

13.2.1. A prova didática consta de uma interpretação de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

a) **Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Guarapuava:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

13.2.2. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, realizam a prova didática no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.2.4. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade pode divulgar, mediante publicação em edital, novas medidas de biossegurança e prevenção contra a COVID-19, aos candidatos convocados para as provas, servidores e demais trabalhadores no local de realização das provas, a depender dos boletins e novas regulamentações dos órgãos oficiais de saúde da União, Estado ou Municípios, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.2.5. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.6. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2.6.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato (assim como os membros das bancas examinadoras e os ministrantes de aula designados pela DIRCOAV) fica ciente e autoriza a gravação da sua prova didática e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 020/2023 - recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.2. A média classificatória ou final (MF), com duas casas decimais, é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo da nota da prova de títulos (NPT).

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;
- comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de resultado preliminar;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade, depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

14.3.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 14.3, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:

- a) Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14.3.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **até o dia 8 de maio de 2023**, por meio de Edital no sítio da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 020/2023 - recurso contra o resultado do Teste Seletivo” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de recurso mencionado no subitem 15.2, via Protocolo Digital, informando no requerimento o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Edital 020/2023 - Filmagem da prova didática do Teste Seletivo” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo recursal e em protocolo digital separado, conforme subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem, considerando o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de resultado final.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas as disposições dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos nos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou

II – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

III – por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos constantes dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.

16.5.2. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.

16.5.3. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra a COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 0 __/20 __-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos câmpus e/ou câmpus avançados da UNICENTRO.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo a tabela de temporariedade do Estado.

18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Geral;
Anexo II - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Surdez;
Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;
Anexo IV - Lista de pontos/temas de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Divisão de Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Sítio da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-20-2023>;
- E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 15 de março de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO I DO EDITAL Nº 020-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2023 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - GERAL

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIAPECOORAE/I	Educação	Educação Especial	40	1	Graduado em Pedagogia	Especialista na área de Educação Especial
		Educação Motora	20	1	Graduado em Pedagogia	Especialista na área de Psicomotricidade e titulação na Associação Brasileira de Psicomotricidade

2. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEGEO	Geografia	Geografia Física	20	1	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia
		Geomática	20	1	Graduado em Geografia	Mestre em Geografia
DEVET	Medicina Veterinária	Anatomia Veterinária	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Não há requisito
		Semiologia, Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	40	1	Graduado em Medicina Veterinária	Especialista

3. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECOMP	Ciência da Computação	Algoritmos e Aplicações Computacionais	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Engenharia de Software; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional	Não há requisito
		Programação Linear e Cálculo Numérico	40	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional	Não há requisito
		Redes e Sistemas Operacionais e Distribuídos	18	1	Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Engenharia de Software; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional	Não há requisito
DEFIS	Física	Física Geral	40	1	Graduado em Física	Doutor

4. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEART	Arte	Arte e Ensino	20	2	Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas	Mestre
DECS	Comunicação Social	Comunicação: Práticas Midiáticas	26	1	Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo; ou Graduado em Jornalismo	Especialista
DEFIL	Filosofia	Filosofia	40	3	Graduado em Filosofia	Doutor em Filosofia
DELET	Letras	Estudos Latinos e Língua Portuguesa	30	1	Licenciado em Letras Português	Mestre em Letras e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
		Libras	40	2	Licenciado	Especialista em Libras; ou Especialista, com certificado de proficiência em Libras obtido por meio de exame realizado por Instituição credenciada pelo MEC *1
		Língua Alemã	34	1	Graduado com proficiência em língua alemã	Não há requisito
		Língua Inglesa	18	1	Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês	Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem
DEPED	Educação	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado	30	3	Graduado em Pedagogia	Mestre na área da Educação
		Psicologia	30	1	Graduado em Psicologia	Mestre na área de Educação; ou Mestre na área de Psicologia

*1 O certificado de proficiência é dispensado quando o candidato for Graduado em Letras/Libras.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEHIS	Sociologia	Sociologia	30	1	Graduado em Ciências Sociais	Doutor em Ciências Sociais; ou Doutor em Sociologia; ou Doutor em Antropologia; ou Doutor em Ciências Políticas
DELET	Letras	Ensino de língua inglesa e literaturas de língua inglesa	20	1	Licenciado em Letras Inglês	Não há requisito
		Leitura e Produção de Texto	20	1	Graduado em Letras	Mestre
		Libras	26	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência em Libras (CAS, Feneis ou Prolibras)	Especialista em Libras; ou Especialista em qualquer área, com certificado de proficiência em Libras (CAS, Feneis ou Prolibras)
		Libras	38	1	Graduado em Letras Libras; ou Graduado em qualquer área, com certificado de proficiência em Libras (CAS, Feneis, ou Polibras)	Especialista em Libras; ou Especialista em qualquer área, com certificado de proficiência em Libras (CAS, Feneis ou Prolibras)
		Língua Alemã	20	1	Graduado em qualquer área	Não há requisito

		Literatura de Língua Portuguesa	20	1	Graduado em Letras	Mestre
--	--	---------------------------------	----	---	--------------------	--------

6. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DENF	Enfermagem	Cuidados de Enfermagem	40	5	Graduado em Enfermagem	Especialista
		Cuidados de Enfermagem *2	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
		Cuidados de Enfermagem *3	40	1	Graduado em Enfermagem	Especialista
DEMED	Medicina	Anestesiologia	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Cirurgia	18	3	Graduado em Medicina	Especialista; ou Residência
		Clínica Médica	12	5	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Clínica Médica *2	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Clínica Médica *3	12	1	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Medicina de Comunidade	40	1	Graduado em Medicina; ou Graduado em Enfermagem	Doutor
		Pediatria	18	3	Graduado em Medicina	Especialista; ou Residência
		Psiquiatria	20	1	Graduado em Medicina	Mestre
		Reumatologia	40	1	Graduado em Medicina	Especialista; ou Residência
		Saúde Mental	12	2	Graduado em Medicina	Não há requisito
		Sistema Cardiovascular	20	2	Graduado em Medicina	Especialista; ou Residência
		Sistema Cardiovascular	40	1	Graduado em Medicina	Mestre
		Urologia	20	1	Graduado em Medicina	Especialista; ou Residência
DEDUF	Educação Física	Fundamentos da Educação Física	40	3	Graduado em Educação Física	Doutor

*2 Vaga destinada a candidatos afrodescendentes.

*3 Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEFONO	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia Hospitalar	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Linguagem	38	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
		Saúde Coletiva e Fonoaudiologia	40	1	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre
DEPSI	Psicologia	Psicologia Escolar e Educacional	40	1	Graduado em Psicologia	Mestre

8. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Geral	30	3	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral *2	30	1	Graduado em Administração	Mestre
		Administração Geral *3	30	1	Graduado em Administração	Mestre
DECIC	Sociais Aplicadas	Contabilidade Empresarial	20	2	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas
DECON	Economia	Teoria Econômica	30	1	Ciências Econômicas	Mestre

DESEC	Secretariado Executivo	Língua Espanhola Aplicada ao Secretariado	20	1	Graduado em Secretariado Executivo; ou Graduado em Letras	Mestre
DESES	Ciências Sociais Aplicadas	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	20	1	Graduado em Serviço Social	Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Especialista na área de Humanas; ou Especialista na área de Família; ou Especialista na área de Política Social; ou Especialista na área de Seguridade Social; ou Especialista na área de Ciência Política; ou Especialista na área de Metodologia do Ensino Superior; ou Especialista na área de Educação

*2 Vaga destinada a candidatos afrodescendentes.

*3 Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DEADM	Administração	Administração Financeira e Custos	20	2	Graduado em Administração; ou Graduado em Ciências Contábeis; ou Graduado em Economia; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Engenharia de Produção	Especialista
DECIC	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral	20	1	Graduado em Ciências Contábeis	Especialista
		Economia Geral	20	1	Graduado em Ciências Econômicas	Especialista
DETUR	Turismo	Introdução ao Estudo do Turismo	20	1	Graduado em Turismo	Especialista

Guarapuava, 15 de março de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



ANEXO II DO EDITAL Nº 020-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2023
DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA-GAS	REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORAE	Libras	Surdez *4	40	5	*5 Graduação em Letras/Libras; ou *6 Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *7 Graduação em qualquer área	*5 Não há requisito; ou *6 Não há requisito; ou *7 Especialista na área de Libras ou Especialista, com banca de proficiência em Libras
		Surdez *2 *4	40	1	*5 Graduação em Letras/Libras; ou *6 Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *7 Graduação em qualquer área	*5 Não há requisito; ou *6 Não há requisito; ou *7 Especialista na área de Libras ou Especialista, com banca de proficiência em Libras
		Surdez *3 *4	40	1	*5 Graduação em Letras/Libras; ou *6 Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou Prolibras; ou *7 Graduação em qualquer área	*5 Não há requisito; ou *6 Não há requisito; ou *7 Especialista na área de Libras ou Especialista, com banca de proficiência em Libras

*2 Vaga destinada a candidatos afrodescendentes.

*3 Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

*4 Vagas destinadas para Intérpretes.

*5 / *6 / *7 - Estes sinais demonstram que há 3 requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

Guarapuava, 15 de março de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

ANEXO III DO EDITAL Nº 020-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2023
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

REGIME DE TRABALHO	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
40 horas	3.410,07	4.262,59	5.882,39	8.870,35
38 horas	3.239,57	4.049,46	5.588,27	8.426,83
34 horas	2.898,56	3.623,20	5.000,03	7.539,79
30 horas	2.557,55	3.196,94	4.411,79	6.652,76
26 horas	2.216,15	2.770,68	3.823,55	5.765,72
20 horas	1.705,04	2.131,29	2.941,19	4.435,17
18 horas	1.534,53	1.918,16	2.647,07	3.991,66
12 horas	1.023,02	1.278,78	1.764,72	2.661,10

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, conforme Decreto Estadual nº 10.087, de 17 de janeiro de 2022, e Lei Estadual nº 21.118, de 30 de junho de 2022.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme percentagem abaixo:

TITULAÇÃO	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
ESPECIALISTA	25%
MESTRE	50%
DOUTOR	80%

Guarapuava, 15 de março de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 020-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 15 DE MARÇO DE 2023 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: COORAE/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 40

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. O atendimento em sala de aula comum do aluno com Transtorno do Espectro Autista; 2. O Atendimento educacional especializado: aspectos históricos; 3. A Deficiência Intelectual no âmbito da educação inclusiva; 4. Adaptação e flexibilização curricular; 5. Tecnologias digitais da informação e comunicação para a Educação Especial; 6. O processo ensino-aprendizagem do aluno surdo e as barreiras encontradas no ensino comum; 7. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 8. A formação do Professor para a Educação Inclusiva; 9. Dificuldade de aprendizagem no contexto da Educação Inclusiva; 10. A meta do Plano Nacional de Educação (2014-2024) sobre Educação Inclusiva.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: EDUCAÇÃO MOTORA - RT 20

PONTOS: 1. A Psicomotricidade e o desenvolvimento acadêmico da pessoa com algum tipo de deficiência; 2. Bases históricas da Psicomotricidade 3. Os campos de atuação da Psicomotricidade; 4. A profissionalização da psicomotricidade; 5. Marcos Legais da formação do psicomotricista; 6. Corpo, Afeto e Conhecimento; 7. A psicomotricidade na perspectiva Walloniana; 8. O Lúdico na perspectiva do Desenvolvimento Psicomotor; 9. Dificuldade de aprendizagem: contribuições da psicomotricidade para a melhoria do desempenho acadêmico; 10. Psicomotricidade Funcional e Relacional: uma perspectiva crítica.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 20

PONTOS: 1. Processos geológicos; 2. Biogeografia aplicada à recuperação de áreas degradadas; 3. Metodologia e métodos da Geografia Física; 4. Principais formações sedimentares da Bacia do Paraná; 5. Bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de gerenciamento ambiental; 6. Critérios e classificação das rochas ígneas; 7. Ecogeografia do Brasil; 8. A Geografia física e o ensino de Geografia; 9. Planejamento ambiental; 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. Sensoriamento Remoto e suas aplicações na Geografia; 2. Aerofotogrametria; 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica; 4. As Geotecnologias e o ensino de Geografia; 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos; 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica; 7. Levantamento geodésico; 8. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas; 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas; 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANATOMIA VETERINÁRIA - RT 40

PONTOS: 1. Introdução à Anatomia. Conceituação, histórico e métodos de estudo. Nomenclatura anômica. Planos de delimitação e secção do corpo animal. Eixos de construção. Termos de posição de direção; 2. Esqueleto axial: anatomia descritiva e comparada; 3. Miologia descritiva: pescoço e tronco; 4. Anatomia descritiva e comparada dos estômagos, intestinos, fígado e pâncreas; 5. Linfáticos: anatomia descritiva; 6. Coração e vasos da base; 7. Neuroanatomia descritiva, evolutiva e comparada do encéfalo; 8. Órgãos reprodutores femininos; 9. Tegumento comum; 10. Anatomotopografia do membro torácico.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação pré cirúrgica do paciente; 2. Infecções, feridas e suas abordagens cirúrgicas; 3. Traumatismos, fraturas e suas abordagens cirúrgicas; 4. Hérnias e suas abordagens cirúrgicas; 5. Abordagem do paciente equino com cólica; 6. Afecções cirúrgicas do sistema locomotor; 7. Oftalmologia em grandes animais; 8. Semiologia do sistema locomotor equino; 9. Semiologia do sistema respiratório; 10. Semiologia do sistema nervoso.

4. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: ALGORITMOS E APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS - RT 40

PONTOS: 1. Recursividade e algoritmos recursivos; 2. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas; 3. Árvores de busca binária; 4. Algoritmos de ordenação (Quicksort/Heapsort); 5. Tabelas de dispersão (Hashing); 6. Caminhos mínimos em grafos; 7. Busca cega e busca heurística; 8. Representação do conhecimento; 9. Paradigma de programação orientado a objetos: herança, polimorfismo, encapsulamento; 10. Programação orientada a objetos: classes e métodos.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO LINEAR E CÁLCULO NUMÉRICO - RT 40

PONTOS: 1. Programação linear: algoritmo Simplex; 2. Zeros reais de funções reais; 3. Resolução de sistemas lineares: métodos diretos e iterativos; 4. Métodos de interpolação polinomial; 5. Integração numérica; 6. Método dos mínimos quadrados; 7. Programação de computadores: vetores e matrizes; 8. Funções e passagens de parâmetros; 9. Métodos de ordenação; 10. Métodos de busca em árvores.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS E DISTRIBUÍDOS - RT 18

PONTOS: 1. Gerência de memória; 2. Sistemas de arquivos; 3. Gerenciamento de entrada e saída; 4. Endereçamento em redes; 5. Roteamento em redes; 6. Redes sem fio; 7. Segurança em redes; 8. Internet das coisas; 9. Arquiteturas de sistemas distribuídos; 10. Computação em nuvem.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIS/GUARAPUAVA: FÍSICA GERAL - RT 40

PONTOS: 1. Leis de Conservação: Energia, Momento Linear e Momento Angular; 2. Campo Gravitacional; 3. Fluidos; 4. Movimento Harmônico Simples; 5. Leis da Termodinâmica; 6. Propagação de Ondas Mecânicas; 7. Óptica Física; 8. Lei de Ampère e Lei de Faraday; 9. Lei de Gauss para a Eletricidade e o Magnetismo; 10. Ondas Eletromagnéticas: Propagação no Vácuo e na Matéria.

5. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE E ENSINO - RT 20

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino: abordagens inter e transdisciplinares; 2. A Integração das artes na formação e atuação docente; 3. Ensino de Arte: abordagens históricas, conceituais e metodológicas; 4. Interculturalidade e diversidade no ensino de Arte; 5. Ensino de Arte: conhecimento artístico e percepção estética; 6. Currículo e avaliação no ensino de Arte; 7. Legislação educacional e o ensino de Arte na atualidade; 8. O ensino da arte e o pensamento computacional; 9. Temas contemporâneos no ensino de Arte; 10. Propostas didáticas para o ensino de artes integradas.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: COMUNICAÇÃO: PRÁTICAS MIDIÁTICAS - RT 26

PONTOS: 1. Produção comunicacional em ambientes digitais; 2. Narrativas multimidiáticas; 3. Práticas comunicacionais em redes sociais digitais; 4. Práticas em comunicação multiplataforma; 5. Produção de infográficos e videografismos; 6. Produção audiovisual; 7. Fotografia: produção e técnica; 8. Produção e tratamento de imagens e sons; 9. Assessoria de Comunicação; 10. Empreendedorismo e gestão de negócios em Comunicação.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFIL/GUARAPUAVA: FILOSOFIA - RT 40

PONTOS: 1. Identidade e gênero; 2. Singularidade, ambiguidade e liberdade; 3. Éticas do cuidado; 4. Filosofia, povos originários e afro-brasileiros; 5. Ciência e valor; 6. Justiça; 7. Arte e estética; 8. Vida boa; 9. Conhecimento e ceticismo; 10. O problema corpo/mente na filosofia contemporânea.

5.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS LATINOS E LÍNGUA PORTUGUESA - RT 30

PONTOS: 1. Os casos latinos; 2. Primeira e segunda declinações latinas; 3. Os adjetivos de primeira classe; 4. Verbos de primeira e segunda declinações latinas; 5. A voz passiva dos verbos e o agente da voz passiva; 6. As modalidades do latim; 7. Os graus dos adjetivos latinos; 8. Os adjuntos adverbiais de companhia, de instrumento ou meio e de modo; 9. Os adjuntos adverbiais de causa, tempo e lugar; 10. A história e a finalidade do latim.

5.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LIBRAS - RT 40

PONTOS: 1. Escolas bilíngues e a formação de professores bilíngues; 2. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes; 3. A Língua Brasileira de Sinais, aspectos culturais e identidade surda; 4. Estudos de línguas de sinais e a aquisição da linguagem; 5. Os efeitos de modalidade à aquisição da língua de sinais na variação e mudança linguística na Libras; 6. Estrutura gramatical da Libras; 7. Aspectos sintáticos da Libras; 8. Aspectos da literatura surda; 9. Aspectos fonológicos e morfológicos da Libras; 10. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras.

5.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA ALEMÃ - RT 34

PONTOS: 1. Grammatik im DaF-und DaZ- Unterricht; 2. Fertigkeit Lesen im DaF-und DaZ- Unterricht; 3. Fertigkeit Schreiben im DaF-und DaZ- Unterricht; 4. Fertigkeit Hören im DaF-und DaZ- Unterricht; 5. Fertigkeit Sprechen im DaF-und DaZ- Unterricht; 6. Literatur im DaF-und DaZ- Unterricht; 7. Technologie im DaF-und DaZ-Unterricht; 8. Sprach- und Textkompetenz im DaF-und DaZ- Unterricht; 9. Wortschatzarbeit im DaF-Unterricht; 10. Fertigkeit im sprechen über die Sehenswürdigkeiten in Deutschland im DaF- Unterricht.

5.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA - RT 18

PONTOS: 1. New literacy studies in English language teaching; 2. Planning, practice and assessment in English language teaching; 3. Teaching and assessing writing in the English language intermediate classroom; 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes; 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of the English language; 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English; 7. Teaching listening and speaking in the English language intermediate classroom; 8. Phonetics and phonology in the English language classroom; 9. Teaching and assessing English; 10. English as a lingua franca and teacher educational.

5.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO - RT 30

PONTOS: 1. Plano e planejamento: relações entre ensino e aprendizagem; 2. A prática de ensino na formação de professores; 3. Prática de ensino em diferentes contextos educacionais; 4. Tecnologias Educacionais e prática pedagógica na escola; 5. A prática de ensino, materiais didáticos e recursos tecnológicos; 6. Relação entre a prática e as metodologias de ensino; 7. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado; 8. A práxis no Estágio supervisionado; 9. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios; 10. O Estágio Supervisionado em sua relação com os Fundamentos da Educação.

5.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Tendências e Correntes da Psicologia Educacional; 2. Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente; 3. Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas; 4. Processos cognitivos e aprendizagem; 5. As contribuições da psicologia na tanatologia; 6. Saúde mental do trabalhador; 7. Gestão de pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho; 8. Luta antimanicomial e os estudos sobre psicopatologias; 9. A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade; 10. Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/IRATI: SOCIOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Sociologia da Educação; 2. Instituições e Relações de Poder; 3. Teoria Sociológica Clássica; 4. Sociologia e sociedade contemporânea; 5. Subjetividade e Relações de Poder; 6. Trabalho e Desigualdade Social; 7. Cultura e Sociedade; 8. Comunidade e Sociedade: o "tradicional", o "moderno" e o "pós-moderno"; 9. Teoria Weberiana no Pensamento Sociológico; 10. Teoria Social e Organizações.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - RT 20

PONTOS: 1. English Language teaching and critical literacy; 2. New technologies in the teaching of literature and English; 3. Developing reading and writing skills in language classroom: the literary text; 4. Integrating the four skills in the teaching of English and literature; 5. Teaching English as a lingua franca - implications for teacher education; 6. Theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches; 7. The use of literature in the development of symbolic competence; 8. The teaching of English in post-colonial literature; 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom; 10. Language learner autonomy: rethinking language teaching.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO - RT 20

PONTOS: 1. O texto e os fatores de textualidade; 2. As noções de texto e discurso: relações teóricas e perspectivas metodológicas para o ensino de Língua Portuguesa; 3. Análise linguística e ensino reflexivo da língua; 4. Revisão e reescrita de textos no Ensino Superior; 5. Gramática, variação e norma; 6. Ler e compreender os sentidos do texto: questões teóricas e metodológicas; 7. Práticas de letramento na contemporaneidade: implicações para o ensino; 8. Estudos do texto e multimodalidade; 9. Gêneros orais e ensino; 10. Gêneros textuais/discursivos e ensino de língua portuguesa.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 26

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo; 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe); 3. Cultura e identidade(s) surda(s); 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos; 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo; 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão; 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais; 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo; 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue; 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LIBRAS - RT 38

PONTOS: 1. A Libras como primeira língua (L1) e a Língua Portuguesa com a segunda língua (L2) no processo de escolarização do aluno surdo; 2. Aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe); 3. Cultura e identidade(s) surda(s); 4. Fundamentos históricos, legais e teóricos da educação de surdos; 5. A aquisição da linguagem e os direitos linguísticos do sujeito surdo; 6. A formação, a função, a atuação do tradutor/intérprete da Libras/Português e o código de ética que rege tal profissão; 7. Uso de classificadores e tipos de verbos (simples, com concordância, espaciais e outros) da língua de sinais; 8. Políticas de inclusão e as questões de acessibilidade do sujeito surdo; 9. Modelos metodológicos aplicados na educação de surdos e as diferenças entre as escolas: inclusiva, especial e bilíngue; 10. Ordenamento legal sobre a surdez (principais leis).

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA ALEMÃ - RT 20

PONTOS: 1. Aufsatzschreiben im deutschen Unterricht; 2. Der Kommunikative Ansatz im DaF Unterricht. 3; Deutsche Literatur zur Epoche der Nachkriegszeit; 4. Die lexikalische und morphologische Aspekte der deutschen Sprache; 5. Die Syntax der deutschen Sprache; 6. Die Deklinationen von Artikeln und Adjektiven der deutschen Sprache; 7. Verbergänzung der deutschen Sprache; 8. Die Konjunktionen und die Nebensätze auf Deutsch; 9. Klassifizierung von Pronomen der deutschen Sprache; 10. Modalverben auf Deutsch und ihre Anwendung in der Syntax und Semantik.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 20

PONTOS: 1. A mundividência clássica no panorama da literatura portuguesa - Lírica e épica camoniana; 2. Renovação da tragédia clássica em A Castro, de António Ferreira; 3. Dramaturgia e literatura no Romantismo em Portugal - Um Auto de Gil Vicente, de Almeida Garrett; 4. A literatura portuguesa pós-colonial - A costa dos murmúrios, de Lídia Jorge; 5. Dramaturgia de mulheres - Entre a História e a literatura, a dramaturgia de Natália Correia; 6. Fusão de gêneros literários: o processo intersemiótico/interartes no texto literário; 7. Romantismo - Lira dos Vinte Anos, de Álvaro de Azevedo e Senhora, de José de Alencar; 8. O Teatro no Brasil - O Santo e A Porca, de Ariano Suassuna; 9. A reinvenção da linguagem na produção literária de Guimarães Rosa contista e na grandiosidade de Grande Sertão: Veredas; 10. O romance naturalista de Aluísio Azevedo: O Cortiço.

7. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: CUIDADOS DE ENFERMAGEM - RT 40

PONTOS: 1. Política Nacional de Saúde Mental; 2. O cuidado em saúde mental na atenção primária; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem em saúde mental e psiquiatria; 4. O Processo de Trabalho de Enfermagem na Atenção Primária; 5. Planejamento em saúde na atenção primária; 6. Atuação da equipe de enfermagem na segurança do paciente; 7. Lesão por pressão: prevenção, manejo e complicações; 8. Avaliação global da pessoa com ferida crônica; 9. Gerenciamento de acidentes com material biológico e perfurocortante; 10. Gestão de caso como ferramenta do cuidado do enfermeiro.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Gestão de Risco em Anestesia; 2. Parada Cardio Respiratória e Reanimação; 3. Anestesia - Aspectos Históricos; 4. Anestesia Geral; 5. Dor; 6. Anestesia para Cesariana; 7. Avaliação do Risco no Paciente Idoso; 8. Reação Anafilática/Anafilactóide em Anestesia; 9. Epidemiologia, Avaliação e Abordagem no Politraumatizado; 10. Indicações de UTI para Pós Operatório em Cirurgias não Cardíacas.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CIRURGIA - RT 18

PONTOS: 1. Princípios de assepsia/antisepsia/esterilização; 2. Tempos cirúrgicos; 3. Fios e suturas; 4. Cicatrização; 5. Princípios gerais do atendimento ao politraumatizado; 6. Abdômen agudo; 7. Acesso cirúrgico e não cirúrgico de vias aéreas; 8. Acesso venoso; 9. Tratamento de feridas e curativos; 10. Cuidados pré e pós-operatórios.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA - RT 12

PONTOS: 1. Relação médico-paciente; 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese; 3. Exame físico geral; 4. Raciocínio clínico; 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica; 6. Exame clínico cardiovascular; 7. Exame clínico do aparelho digestório; 8. Exame clínico do aparelho respiratório; 9. Indicação e interpretação de exames complementares; 10. Avaliação clínica do estado nutricional e hidratação.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: MEDICINA DE COMUNIDADE - RT 40

PONTOS: 1. Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde; 2. Cuidado centrado na pessoa; 3. Atenção Primária à Saúde na Saúde Suplementar; 4. Atenção domiciliar na Atenção Primária à Saúde; 5. Atenção às condições crônicas na Atenção Primária à Saúde; 6. Autocuidado apoiado na adoção de comportamentos saudáveis; 7. Abordagem do tabagismo na Atenção Básica; 8. Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Básica; 9. Práticas de educação em saúde na Atenção Primária à Saúde; 10. Atenção às famílias na Atenção Primária à Saúde.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 18

PONTOS: 1. Anamnese e exame físico em pediatria; 2. Mortalidade infantil no Brasil; 3. Morte súbita infantil; 4. Assistência ao recém-nascido normal e pré-termo; 5. Infecções de vias aéreas; 6. Anemias; 7. Desnutrição; 8. Câncer pediátrico; 9. Desidratação; 10. Obesidade Infantil.

7.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSIQUIATRIA - RT 20

PONTOS: 1. Políticas públicas de saúde mental; 2. Anamnese psiquiátrica e exame psíquico; 3. Esquizofrenia; 4. Transtornos Depressivos; 5. Transtornos de Ansiedade; 6. Transtornos do Espectro Autista; 7. Transtornos de Personalidades; 8. Disforia de Gênero; 9. Emergências Psiquiátricas; 10. Uso de Substâncias Psicoativas.

7.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: REUMATOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Exames complementares em reumatologia; 2. Exame físico do aparelho locomotor; 3. Artrite Reumatoide; 4. Espondiloartrites; 5. Artrite Psoriásica; 6. Fibromialgia e reumatismos de partes moles; 7. Terapias em Reumatologia; 8. Artrites por cristais; 9. Colagenoses; 10. Osteoporose e doenças do metabolismo ósseo.

7.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE MENTAL - RT 12

PONTOS: 1. Políticas públicas de saúde mental; 2. Anamnese psiquiátrica e exame psíquico; 3. Esquizofrenia; 4. Transtornos Depressivos; 5. Transtornos de Ansiedade; 6. Transtornos do Espectro Autista; 7. Transtornos de Personalidades; 8. Disforia de Gênero; 9. Emergências Psiquiátricas; 10. Uso de Substâncias Psicoativas.

7.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA CARDIOVASCULAR - RT 20

PONTOS: 1. O Exame Cardiológico e vascular; 2. Fatores de risco para Doenças Cardiovasculares; 3. Infarto Agudo do Miocárdio; 4. Insuficiência Cardíaca Congestiva; 5. Noções de Eletrocardiografia; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Indicações e interpretações dos principais exames em cardiologia; 8. Febre reumática; 9. Avaliação cardiológica pré-operatória; 10. Avaliação cardiológica no idoso.

7.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SISTEMA CARDIOVASCULAR - RT 40

PONTOS: 1. O Exame Cardiológico e vascular; 2. Fatores de risco para Doenças Cardiovasculares; 3. Infarto Agudo do Miocárdio; 4. Insuficiência Cardíaca Congestiva; 5. Noções de Eletrocardiografia; 6. Hipertensão arterial sistêmica; 7. Indicações e interpretações dos principais exames em cardiologia; 8. Febre reumática; 9. Avaliação cardiológica pré-operatória; 10. Avaliação cardiológica no idoso.

7.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: UROLOGIA - RT 20

PONTOS: 1. Câncer Próstata; 2. Neoplasias da Bexiga; 3. Hiperplasia Prostática Benigna; 4. Trauma Genito-Urinários; 5. Infecção do Trato Urinário; 6. Uro-Ginecologia; 7. Andrologia; 8. Doenças da Adrenal; 9. Uro-Litíases; 10. Transplante Renal.

7.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Residência multiprofissional em Educação Física; 2. Organização da Educação Física escolar; 3. Avaliação e prescrição de atividade física para populações especiais; 4. A prática do profissional de Educação Física no contexto hospitalar; 5. A construção cultural do corpo em diferentes sociedades, épocas e contextos; 6. Metodologia de ensino dos esportes individuais; 7. Estrutura da administração pública do esporte e lazer; 8. Metodologia das atividades rítmicas e da dança; 9. Metodologia do ensino da ginástica; 10. História da Educação Física.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - RT 40

PONTOS: 1. Atuação fonoaudiológica em Alojamento Conjunto; 2. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal; 3. Atuação fonoaudiológica no aleitamento materno em bebês de baixo peso; 4. Atuação fonoaudiológica em bebês com má formação crânio facial; 5. Atuação fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva; 6. Avaliação clínica e atuação fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas; 7. Avaliação clínica e atuação nas disfagias mecânicas; 8. Atuação fonoaudiológica na intubação orotraqueal prolongada; 9. Atuação fonoaudiológica em pacientes traqueostomizados; 10. Atuação fonoaudiológica hospitalar em contextos da COVID-19.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: LINGUAGEM - RT 38

PONTOS: 1. O Interacionismo Brasileiro, conforme proposto por Cláudia Lemos: desdobramentos na abordagem de falas sintomáticas; 2. A avaliação de linguagem em crianças que não falam: a relação criança-língua-outro; 3. Escuta e Interpretação como dispositivos no tratamento das patologias de linguagem; 4. A influência da linguística estruturalista na clínica de linguagem; 5. O drama subjetivo na clínica com afásicos; 6. O brincar na clínica de linguagem; 7. O diagnóstico na clínica de linguagem com afásicos; 8. O tratamento na Clínica de Linguagem das escritas sintomáticas; 9. A influência da Psicanálise na clínica de linguagem; 10. A aquisição da linguagem escrita no Interacionismo Brasileiro: desdobramentos na abordagem das escritas sintomáticas.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: SAÚDE COLETIVA E FONOAUDIOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Promoção e prevenção da saúde: distinções e possibilidades de atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva; 2. A integralidade como princípio do SUS: a atuação do fonoaudiólogo nos serviços de saúde sob a perspectiva da integralidade; 3. Política Nacional de Humanização (PNH): dispositivos e desdobramentos para pensar a atuação nos serviços de saúde do SUS; 4. Dos níveis às redes de atenção à saúde no SUS: impactos no planejamento e nas práticas fonoaudiológicas; 5. Saúde Coletiva e Linhas de cuidado: possibilidades de atuação fonoaudiológica na saúde da pessoa idosa; 6. A atuação do fonoaudiólogo na Atenção Básica; 7. A Intersetorialidade entre saúde e educação: a atuação do fonoaudiólogo no enfrentamento dos impasses ocasionados pela restrição da oralidade em crianças com distúrbios neuromotores; 8. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: subsídios para pensar o trabalho do fonoaudiólogo no SUS; 9. A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS: amplitude da política e desdobramentos para a atuação fonoaudiológica; 10. O trabalho em Equipe no SUS: desafios para o fonoaudiólogo.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL - RT 40

PONTOS: 1. Os desafios da retomada dos processos educacionais em tempos de pandemia. 2. A Psicologia em interface com as políticas públicas de educação. 3. Aspectos teóricos e práticos da Psicologia atuando com os “problemas de escolarização” na Educação. 4. Contribuições da Psicologia Histórico-Cultural para a compreensão do desenvolvimento humano e suas relações com o processo educacional. 5. Psicologia em espaços educacionais e escolares: possíveis articulações com as comunidades. 6. A atenção aos princípios éticos nas intervenções (teoria e prática) em Psicologia Escolar e Educacional. 7. Possíveis contribuições da Psicologia Escolar e Educacional para a formulação de políticas educacionais. 8. As complexas relações no âmbito institucional educacional e o papel da Psicologia Escolar e Educacional. 9. Medicalização e Patologização em contexto escolar e educacional: atuação/reflexão crítica em Psicologia Escolar e Educacional. 10. Reflexão e atuação da Psicologia Escolar e Educacional em contextos de inclusão e diversidade.

9. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/GUARAPUAVA: ADMINISTRAÇÃO GERAL - RT 30

PONTOS: 1. Recrutamento e seleção: do tradicional ao contemporâneo; 2. Pesquisa de mercado; 3. Governança pública: accountability; transparência e compliance; 4. Aplicação da programação linear em produção: determinação de requisitos, formulação e métodos de solução gráfica, com exemplo explicado de exercício; 5. Estratégia como prática social; 6. Fundamentos do capital de giro; 7. Gestão da diversidade em organizações públicas e privadas; 8. Gestão da inovação e empreendedorismo; 9. ESG (Environmental, Social and Governance) e Pacto Global; 10. Projetos de Investimento e Orçamento de Capital.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL - RT 20

PONTOS: 1. Métodos de Depreciação, conforme CPC-27: Ativo Imobilizado (2009); 2. Opiniões de Auditoria Externa, conforme NBC TA 700 e NBC TA 705; 3. Instrumentos Financeiros: Apresentação, conforme CPC 39 (2009); 4. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme CPC 23 (2009); 5. Contabilidade Gerencial: Formação do Preço de Venda; 6. Planos de Amortização: SAC e PRICE; 7. Relatório Integrado, conforme o CPC 09 (2020); 8. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1); 9. Folha de Pagamento: Cálculo e Contabilização; 10. Contabilidade Gerencial: Avaliação de Desempenho das Empresas.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: TEORIA ECONÔMICA - RT 30

PONTOS: 1. Estruturas de mercado; 2. Oferta, Demanda e Elasticidade; 3. Comportamento do Consumidor: preferências, restrições e escolha; 4. Crescimento e Desenvolvimento Econômico; 5. Desemprego e Mercado de Mão de Obra; 6. Mais-valia e taxa de lucro segundo Marx; 7. Inflação: causas, efeitos e custos sociais; 8. Déficit público: conceitos e formas de financiamento; 9. Instrumentos de política macroeconômica: política monetária, cambial e fiscal; 10. Mercado de Ações: análise fundamentalista e análise técnica.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: LÍNGUA ESPANHOLA APLICADA AO SECRETARIADO - RT 20

PONTOS: 1. Las formas de tratamiento en español; 2. El desarrollo de la competencia comunicativa en español. 3. Las variedades del acento español: el español peninsular y el español de América; 4. Los conectores del discurso; 5. Los pronombres complemento en español: el léismo, loísmo y laísmo; 6. El subjuntivo en español; 7. La preposición en español; 8. Documentación en español; 9. Abordajes metodológicos para la enseñanza del español; 10. Teorías de adquisición del español como lengua extranjera.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL - RT 20

PONTOS: 1. A relação teoria-prática e a intervenção profissional na contemporaneidade; 2. O Movimento de Reconceitualização do Serviço Social no Brasil; 3. O Serviço Social pós Movimento de Reconceitualização; 4. A categoria Mediação e o Serviço Social; 5. A reconstrução do real a partir do método do materialismo histórico dialético; 6. A construção histórica e os princípios do projeto ético político e seus desdobramentos no Serviço Social; 7. A Ética e o Trabalho Profissional no Serviço Social; 8. A instrumentalidade no Serviço Social; 9. A centralidade da categoria trabalho e o Serviço Social; 10. Prática profissional: fundamentos e perspectivas no debate contemporâneo.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

10.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEADM/IRATI: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CUSTOS - RT 20

PONTOS: 1. Análise do Ponto de Equilíbrio; 2. Mercado de Capitais; 3. Estratégias e Decisões Financeiras; 4. Análises Financeiras; 5. Sistemas de Custeio; 6. Risco x Retorno; 7. Custos para Planejamento e Controle; 8. Estratégia e Formação do Preço e Rentabilidade; 9. Análise de Custos; 10. Métodos de Custeio.

10.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Sistemas de Custeio; 2. Orçamento empresarial; 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis; 4. Ativo Imobilizado; 5. Análise Custo-Volume-Lucro; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal; 7. Análise da Gestão de Caixa; 8. Formação do Preço de Venda; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

10.3. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: ECONOMIA GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Teoria do consumidor; 2. Teoria da produção e dos custos; 3. A competição perfeita: oferta, demanda, equilíbrio e eficiência econômica; 4. Estruturas de mercado; 5. Instrumentos de política econômica; 6. Modelo IS - LM; 7. Balanço de pagamentos: conceito, estrutura e instrumentos de ajuste dos fluxos externos; 8. Consumo e Investimento; 9. Evolução do pensamento econômico; 10. Sistema financeiro nacional.

10.4. ÁREA OU MATÉRIA: DETUR/IRATI: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO TURISMO - RT 20

PONTOS: 1. Sustentabilidade em eventos; 2. Esg na hotelaria; 3. ODS em turismo; 4. Personalização de produtos turísticos em agências de viagem; 5. Big data e seus usos no turismo contemporâneo; 6. Tendências em Agências de Viagens; 7. Inteligência Artificial em Turismo; 8. Diversidade na sociedade contemporânea: como o setor turístico se comporta?; 9. Coleta de dados em redes sociais como instrumento de pesquisa em turismo; 10. Turista consumidor 4.0.

Guarapuava, 15 de março de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO